

LEI MUNICIPAL Nº 244, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VA-
LOR DE R\$ 40.000,00.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1998, de conformidade com a Lei Municipal nº 195, de 16 de dezembro de 1997, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária.

08411901.022 - AQUISIÇÃO CONSTR. MANUT. P/PRÉ-ESCOLA	
146.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
15824952.052 - REPASSE AO FUNDO DE APOSENTADORIA	
240.3214 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS.....	R\$ 30.000,00

Total Crédito Suplementar	R\$ 40.000,00

Art.2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 16 dias do mês de outubro de 1998.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº 244 à fl. 114
Em 16 10 98

Secretário Geral

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 16.1.10.1.98...

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo